



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº34/17-CD-FUTSAL-ADBALCAM

Denunciado: Leandro Aguiar - Técnico Equipe AD Balneário Camboriú

Enquadramento: Art. 258, II do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 20

Data: 16.10.2017

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e por maioria julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Senhor Leandro Aguiar - Atleta Equipe AD Balneário Camboriú, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258, II do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h50

R.P.I.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

Adriano Gayer

PRESIDENTE DA CD e.e